



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600002-47.2026.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600002-47.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO 16.558

(23/01/2026)

*Designa Juiz de Direito para exercer a Jurisdição na 22ª Zona Eleitoral (com sede em Arapiraca), por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0000267-57.2026.6.02.8000, instaurado por condução da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades - SRS, que integra a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos - CODES;

CONSIDERANDO que o período bienal de exercício jurisdicional do Excelentíssimo Senhor Dr. André Gêda Peixoto Melo, junto à 22ª Zona Eleitoral (Arapiraca-AL), chegará a termo no dia 09 de fevereiro de 2026, conforme noticiam os autos eletrônicos mencionado acima;

CONSIDERANDO que, segundo informação prestada pela Seção de Registro de Servidores, Oficiais de

Justiça e Autoridades - SRS, após consulta aos registros do Tribunal de Justiça de Alagoas, deve ser indicado para a titularidade da 22ª Zona Eleitoral o Excelentíssimo Senhor Dr. Alberto de Almeida, Juiz da 5ª Vara Criminal da comarca de Arapiraca, por ser o juiz que está afastado há mais tempo da titularidade de Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrada ou magistrado da Justiça Comum Estadual para exercer a titularidade da 22ª Zona Eleitoral, nos termos da Resolução TRE-AL n.º 15.679/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Alberto de Almeida, Juiz da 5ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca/AL, para exercer a Jurisdição Eleitoral da 22ª Zona, por 1 (um) biênio.

Art. 2º O cômputo do biênio a que se refere o artigo 1º desta Resolução é calculado a partir da data em que se dá o efetivo exercício das funções eleitorais pelo magistrado designado, a qual deverá ser comunicada à Presidência deste Tribunal para que se efetive a promoção dos competentes registros e demais providências que se exigirem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente